

FACULDADE UNICESUMAR DE CORUMBÁ
Edital nº 58/2023, de 07 de agosto de 2023

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA
7ª CHAMADA

A Direção da Faculdade Unicesumar de Corumbá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a lista dos candidatos convocados em **Sétima Chamada**, no Processo Seletivo de Inverno 2023 - para o curso de MEDICINA.

CAPÍTULO I – DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

ARTIGO 1º - Lista dos candidatos convocados.

Candidato	Nome do Candidato	Classificação	Pontuação
20231220561	ÉRIKA LETÍCIA FANTUZZI	131	69.00
20231220518	ANA CLARA ROSSA DUTRA	132	67.00
20231220512	YASMIM FRACARO MATIODA	133	67.00
20231220473	MARIA GABRIELA ALENCAR NIRO	134	65.00
20231220418	MATHEUS ZAKALUK VIEIRA	135	64.00
20231220454	LUANA EMANUELE DEMARCHI BENATO	136	62.00
20231220541	JÚLIA BARBOSA DE LARA	137	61.00
20231220400	LIVIA PEREIRA ALMEIDA	138	61.00
20231220403	MARCELLA BORGES DA LUZ	139	59.00
20231220517	KAENNA FARIAS MOLINA	140	58.00
20231220558	ARTHUR ZUCCO SABATKE	141	55.00
20231220531	EDUARDO FELICI GALLINA	142	55.00
20231220483	JULIA ALBUQUERQUE ROCHA	143	53.00
20231220430	LIVIA MARIA ZANCHET GIARETTA	144	52.00
20231219560	ALEX JUNIOR RODRIGUES DA SILVA	145	52.00
20231220503	NATHALIA ROMERO DIAS LIMA	146	51.00
20231220463	VITORIA XAVIER VITOR ZAMBRANO	147	47.00
20231220471	GIULIA ARIAS PROVENZANO	148	47.00
20231220522	EDUARDA DOMINGUES COSTA	149	47.00
20231220524	KAROL VICENTIN CESNIK	150	46.00
20231220501	MARIA EMILIA DELIBERADOR LOPES SALLES	151	45.00
20231220532	RAFAEL FERREIRA DE CASTRO	152	44.00
20231220455	THAYNA KRATKI LEMES	153	43.00

Parágrafo Único. A listagem de candidatos aprovados acima, obedeceu a ordem de classificação no processo seletivo.

CAPÍTULO II - DA MATRÍCULA

ARTIGO 2º – A matrícula dos candidatos convocados deverá ser realizada por meio eletrônico, impreterivelmente, no período de **07 a 08 de agosto de 2023**, não havendo prorrogação.

§ 1º Os candidatos convocados deverão anexar os documentos constantes no Artigo 28 do Edital 47/2023, em formato digital – PDF, no link destinado ao upload, que receberá por meio do correio eletrônico (e-mail) cadastrado, não sendo possível o envio em outro momento.

§ 2º O boleto referente a primeira mensalidade (julho), estará disponível no ambiente online, para impressão e pagamento. A quitação da primeira mensalidade é condição necessária para efetivação da matrícula.

ARTIGO 3º – Ratificam-se todas as demais disposições do Edital nº 47/2023, de 01 de maio de 2023.

Corumbá, 07 de agosto de 2023.



Heber Amilcar Martins,
Direção

UniCesumar